

LEI Nº 0.267, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1957.

AUTORIZA CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a contratar com pessoa habilitada a execução, em prosseguimento, dos serviços de revisão e conservação da rede de iluminação desta cidade, podendo para esse fim, despende até a quantia de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) anuais.

Art. 2º - Será incluída no orçamento de 1958, a dotação necessária para atender à despesa prevista no artigo primeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Prefeitura Municipal de Januária, 06 de 1957.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO